



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ELADIO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-
MS.**

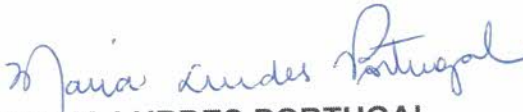
A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**RUA ELADIO FREITAS**”, a Rua Jequitibá, no município de Caarapó-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 18 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.


MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul	
Nº <u>3994</u>	na data <u>19/12/25</u>
Pág. <u>231</u>	
	

qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Governo e Administração da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Caarapó-MS, em 18 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KÁTIA REGINA MURAKAMI BARATELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

EXTRATO DE CONTRATO RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 490_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 490/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LETICIA EDUVIRGEM BRITE RODRIGUES** **Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral.

Vigência: De **21/12/2025** e término **20/12/2026**.

Valor: **1.674,43 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, mensalmente.

Assinam: Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **LETICIA EDUVIRGEM BRITE RODRIGUES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de dezembro de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULAMENTÁ-LO.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo da Agricultura Familiar, com a finalidade de certificar e garantir que os produtos identificados foram integralmente produzidos no território do Município de Caarapó/MS, por agricultores familiares.

Parágrafo único. O Selo poderá ser concedido a produtos de origem vegetal, como frutas, legumes, verduras, flores e demais plantas cultivadas, bem como a produtos de origem animal e seus derivados, desde que produzidos no município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá criar e regulamentar o Selo da Agricultura Familiar de que trata o art. 1º, estabelecendo as normas para sua concessão, distribuição e validação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó/MS, 18 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ELADIO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**RUA ELADIO FREITAS**”, a Rua Jequitibá, no município de Caarapó-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 18 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA